

# Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00**

*Vinte Mil Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIM

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00**

*Vinte Mil Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAR. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

---

JOAO ITAJAIR ALVES DE ARAGAO  
37611577549  
PRESIDENTE